SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 57/2018

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na sala de reuniões, a Presidente de licitações designada pela Portaria 006/2017, equipe de apoio, Procurador e Interessados em participar do chamamento público, dispensa de licitação nº 001/2018, reuniram-se com a finalidade de receber, analisar e dar o resultado da documentação dos participantes Jader Faria Sanglard e Lorenge SPE 123 Empreendimento Imobiliário Ltda,.

Aberta a sessão, Foi entregue a documentação de Jader Faria Sanglard, no qual foi identificado que não constava a sequência numérica da documentação, foi solicitado que o participante Reinaldo Damaceno Domingos, representante de Jader Faria Sanglard, numerasse a documentação, sendo identificado a numeração sequencial de 01 a 12.

Após, foi suspensa a sessão, para que a Procuradoria na pessoa de Dr. Luis Eduardo Lisboa e a Presidente da Licitação Mara Jane Langa, pudesse fazer analise da documentação apresentada por Jader Faria Sanglard.

Analisada a documentação verificou-se que não foi apresentado comprovação de existência de 25 salas e que o documento apresentado é idêntico ao de folha 76 dos autos. Outrossim, apresentou todas as certidões negativas de débito de IPTU, referente a 25 (vinte e cinco) salas. Também apresentou solicitação de apresentação das contas de energia referentes as salas, constantes do imóvel locado por esta casa de Leis, demonstrando que tal obrigação é atinente a esta Câmara e não ao participante do certame em apreço.

Em ato contínuo, foi declarada a permanência da inabilitação do participante Jader faria Snaglard, em virtude do descumprimento ao item 3.2 do edital.

Em seguida foi recebida a documentação da empresa Lorenge SPE 123 Empreendimento Imobiliário Ltda, no qual foi solicitado ao representante que numerasse sequencialmente a documentação, sendo a ordem numérica: 01 a 64.

Foi suspensa a sessão, para que a Procuradoria na pessoa de Dr. Luis Eduardo Lisboa e a Presidente da Licitação Mara Jane Langa, pudesse fazer analise da documentação apresentada por Lorenge SPE 123 Empreendimento Imobiliário. Ltda

Analisada a documentação verificou-se que foi entregue as 25 certidões de ônus atualizadas, também consta certidão de débito municipal válida e declaração de inexistência de débitos junto a Escelsa e Cesan.

No entanto o participante Diego França Sanglard alegou irregularidade na declaração de Menor aprendiz assinada sem o reconhecimento de firma em cartório, conforme modelo do edital.

Assim sendo, sendo poder/dever da administração pública rever seus próprio atos, assiste razão ao argumento sobredito, pelo que se manteve de igual modo a inabilitação da empresa Lorenge SPE 123 Empreendimento Imobiliário Ltda.

Por fim requereu o participante Diego França Sanglard constasse a seguinte manifestação:

Que através da documentação juntada quais sejam: certidão de tempo de cadastro, habite-se, certidão detalhada emitidas pela prefeitura municipal de cariacica, DISO, matrícula CEI e agendamento na receita federal e, na presente data a câmara municipal de cariacica locatária do imóvel em questão efetua o pagamento de 25 salas, as quais utilizam por 12 anos, a comissão julgadora inabilitou o proponente por mera questão de formalidade, sendo que não houve tempo hábil por parte do INSS em liberar a CND do imóvel para registrar no cartório de registro de imóvel.
Que apresentado a documentação pela lorenge a mesma foi habilitada, faltando a certidão negativa de ônus real do imóvel, a qual foi apresentada vencida na sessão do dia 23 de janeiro de 2018, não foi apresentada na sessão atual a quitação das últimas contas de energia ou as ligações dos relógios das 25 salas, conforme exigido no edital no item 3.2.

Desse modo, mantendo-se inabilitados os participantes Jader faria Snaglard e Lorenge SPE 123 Empreendimento Imobiliário Ltda, foi agendada para o dia 23/02/2018 às 16h, sessão para entrega de documentação no qual ensejou nas inabilitações,

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja presente ata vai rubricada e assinada pela Presidente da CPL, pelos membros da Equipe de Apoio, Procurador e pelos demais representantes da empresa presente ao final relacionado.

Cariacica-ES, 08 de fevereiro de 2018

Mara Jane Langa
Pres. De CPL

Lilian Kristina da Silva Vitorazzi Vagner
Membro da Equipe de Pregão

Aguinaldo Coelho Pagotto
Membro da Equipe de Pregão

Luis Eduardo Lisboa Correa
Procurador

Jader faria Sanglard
Participante

Diego França Sanglard
Participante

Reinaldo Damaceno Domingos
Participante

Felipe França Sanglard
Participante

Diego Moura Fadini
Participante